



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 3601/2012</b>		
Ementa <b>ALTERA A LEI Nº 3.369, DE 11 DE MARÇO DE 2010, ACRESCENTANDO CRITÉRIO PARA A CONCESSÃO DE DENOMINAÇÕES DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.</b>		
Data da Norma <b>20/06/2012</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Lei Ordinária nº 51/2012</a> - Autoria: CRISTINA MARIA KALIL ARANTES</b>		
Status de Vigência <b>Revogada</b>		
Observações <b>RESOLUÇÃO 3529, DE 05 DE JUNHO DE 2012.</b>		
Histórico de Alterações		
<b>Data da Norma</b> 04/11/2015	<b>Norma Relacionada</b> <a href="#">Lei Ordinária nº 4174/2015</a>	<b>Efeito da Norma Relacionada</b> Revogada por



## LEI Nº 3.601, DE 20 DE JUNHO DE 2012

**“ALTERA A LEI Nº 3.369, DE 11 DE MARÇO DE 2012, ACRESCENTANDO CRITÉRIO PARA A CONCESSÃO DE DENOMINAÇÕES DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.”**

(Projeto de Lei nº 51/2012, de autoria da Vereadora Cristina Maria Kalil Arantes)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.829/12, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica acrescentado o Inciso V, ao Artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.369, de 11 de março de 2010, com a seguinte redação:

*V- Certidão, expedida pela Prefeitura Municipal, de que a obra pública, objeto da proposta de denominação, esteja efetivamente concluída;”*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de junho de 2012.

  
PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI

Dept.º de Protocolo e Arquivo



## ERRATA:

Por motivos técnicos, a Ementa da Lei nº 3.601, de 20 de junho de 2012, é assim alterada:

Onde lia-se: “ALTERA A LEI Nº 3.369, DE 11 DE MARÇO DE 2012”, ler-se-á: “ALTERA A LEI Nº 3.369, DE 11 DE MARÇO DE 2010”.

Ibitinga, 29 de junho de 2012.

Atenciosamente,

PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI  
Dept. de Protocolo e Arquivo